



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

pb 05

### LEI Nº1.325 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTAO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.771	10.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	0.3.755	11.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	0.3.771	10.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE – PPAS	Fonte - 0.1.771
		R\$10.000,00

**Total R\$10.000,00**

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Fonte	Descrição	Valor
771	PPAS – Piso Paranaense	R\$ 10.000,00
755	IGD Suas	R\$ 11.000,00

**Total: 21.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 25 de Fevereiro de 2019.



ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito